


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1016130-10.2021.8.26.0003**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Falido (Passivo): **ACTECH ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ACTECH ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - EPP – CNPJ Nº 18.045.857/0001-93, PROCESSO Nº 1016130-10.2021.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 22/06/2023, às fls. 246/251, foi decretada a FALÊNCIA de ACTECH ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.045.857/0001-93 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, BRAJAL VEIGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Flavia Botta, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, 3º andar, cj. 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (<https://ajbrajalveiga.com.br/recuperacao-judicial-actech.html>) para ciência de todos os interessados.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falencia.actech@brajalveiga.com.br. Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergência no processo. “A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.”**

4-) INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS: os credores deverão indicar, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falencia.actech@brajalveiga.com.br, os dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113 das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ACTECH ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - EPP ? CNPJ N° 18.045.857/0001-93, PROCESSO N° 1016130-10.2021.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que: 1-) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 22/06/2023, às fls. 246/251, foi decretada a FALÊNCIA de ACTECH ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.045.857/0001-93 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, BRAJAL VEIGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Flavia Botta, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, 3º andar, cj. 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (<https://ajbrajalveiga.com.br/recuperacao-judicial-actech.html>) para ciência de todos os interessados. 2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações. 3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES:** Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falencia.actech@brajalveiga.com.br. Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergência no processo. ?A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018." 4-) **INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS:** os credores deverão indicar, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falencia.actech@brajalveiga.com.br, os dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113 das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2023.

Varas da Família e Sucessões Centrais

6ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1079451-19.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Homero Maion, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sra. TAEKO YAMADA, que lhe foi proposta uma ação de Inventário por parte de Livia Yumi Mendonça e outros, alegando em síntese: a Sra. TAEKO YAMADA, tinha união estável com o "de cujus" PAULO JÚNIOR DE MENEZES MENDONÇA, não forneceu à requerente a qualificação para efeito de partilha. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2023.

8ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20(vinte)DIAS. PROCESSO N° 1096828-03.2021.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VIVIANE MENDES DA SILVA, RG 11.456.036-SP, CPF 011.648.788-75, brasileira, separada judicialmente, nascida em 02/05/1954 - natural de OLÍMPIA/SP ? filha de CLEMENTE MENDES DA SILVA e de ADELINA FERREIRA SANTOS SILVA, que lhe foi proposta uma ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio por parte de seu ex-marido Manoel Rafael Duarte, alegando em síntese: que não mais responde suas mensagens via aplicativo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. PROCESSO N° 1007006-03.2021.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSEFA MARIA DA SILVA FILHA, RG 41.163.576-1, CPF 325.156.718-70, mãe Josefa Maria da Silva, natural de Vicência ? PE, que lhe foi proposta uma ação de Regulamentação de Visitas referente a seu filho menor C.A. M da S. nascido em 29/03/2013 por parte do genitor do mesmo Jailton Marques da Silva, alegando em síntese: que vem encontrando dificuldades em visitar o menor, visto que a requerida sem qualquer motivo plausível, vem proibindo-o. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO N° 0001649-25.2022.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a XIAO YU, RNE G2716789, CPF 23916537865, natural da china, solteiro, contador, empresario comercial, que lhe foi proposta ma ação de Cumprimento Provisório de Sentença (Execução de Alimentos) requerida por Bianca Mariele Andrade da Silva, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 3.470,37, período de 19/11/2021 a 19/01/2022 (fls. 03). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO , por edital, para que,